

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Socioeconômico
Curso de Graduação em Relações Internacionais

Aline Lui

**A SEGURANÇA HUMANA E A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-
2015: entre a teoria e a prática**

Florianópolis

2014

Aline Lui

**A SEGURANÇA HUMANA E A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-
2015: entre a teoria e a prática**

Monografia submetida ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharelado.

Orientador: Lucas Pereira Rezende

Florianópolis

2014

Aline Lui

**A SEGURANÇA HUMANA E A AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-
2015: entre a teoria e a prática**

A Banca Examinadora resolveu atribuir a nota (7,0) à aluna Aline Lui na disciplina
CNM 7280 – Monografia, pela apresentação deste trabalho.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2014.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende (Orientador)

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Dra. Juliana Viggiano

Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Rafael de Miranda Santos

AGRADECIMENTOS

A todos que contribuíram para a realização deste trabalho, fica expressa aqui a minha gratidão, especialmente:

Aos meus pais, Lui Pak Yung e Chen Ying, pela compreensão e apoio em todos os momentos necessários.

Ao meu orientador Prof. Dr. Lucas Pereira Rezende, pela atenção, pela orientação e pelo aprendizado.

À Missão Permanente do Brasil nas Nações Unidas, em especial aos diplomatas Vicente Amaral Bezerra e Vicente de Azevedo Araújo Filho, pela orientação e pelos ensinamentos durante o estágio em Nova Iorque.

Ao Thomás Palanowski Silva, pelo apoio, pela companhia e pelo carinho em todos os momentos.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para esta construção.

RESUMO

O trabalho tem como objetivo explorar uma abordagem alternativa da segurança internacional: a segurança humana. Tal conceito tem como linha principal, o reconhecimento da *liberdade de viver sem medo e liberdade de viver sem penúria*. Para os apoiadores da segurança humana, entende-se que boa parte da insegurança física é causada mais por conflitos internos armados do que por guerra entre países - demonstrando que nem sempre o Estado é capaz de garantir a segurança dos indivíduos. Além disso, a segurança humana tem caráter holístico, abrangendo variadas fontes de insegurança individual, como a pobreza, as mudanças climáticas e a transmissão de doenças. Devido à falta de clareza em seu teor normativo e teórico, o conceito tem enfrentado críticas pela Escola de Copenhague, como também por atores políticos nos principais foros onde o tema tem reflexo prático, como no Grupo de Trabalho Aberto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA/ODS) das Nações Unidas. Nessa perspectiva, a pesquisa tem como objetivo debater o conceito de segurança humana, a partir das premissas de segurança da Escola de Copenhague e por defensores do termo, entre eles, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o governo do Canadá. Considera-se igualmente importante investigar o tratamento normativo da segurança humana, através do documento final da Rio+20, *O Futuro que Queremos*, e das discussões geradas no Grupo de Trabalho Aberto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA/ODS), no contexto da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

Palavras-chave: Segurança. Segurança Humana. Escola de Copenhague. Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

This research aims to explore an alternative approach to international security: the human security. This concept acknowledges the recognition of *freedom from fear* and *freedom from want*. For the supporters of human security, it is understood that much of the physical insecurity is caused often by an internal armed conflict than a war between countries - demonstrating that, not always, the State is able to ensure the safety of individuals. Moreover, human security is holistic, covering diverse sources of individual insecurity such as poverty, climate change and disease transmission. Due to the lack of clarity in its normative and theoretical content, the concept has faced criticism for the Copenhagen School, as well as by political actors in the main forums where the topic has practical reflection, as in the Open Working Group of Sustainable Development Goals (OWG / SDGs) of the United Nations. From this perspective, the research aims to discuss the concept of human security from the premises of the Copenhagen School of Security and also from the United Nations Program for Development and the Government of Canada. It is also considered important to investigate the regulatory treatment of human security through Rio+20 outcome document, *The Future We Want*, and the discussions generated in the Open Working Group of Sustainable Development Goals (OWG / SDGs) in the context of the Post-2015 Development Agenda.

Keywords: Security. Human Security. Copenhagen School. Sustainable Development.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1	CAPÍTULO I: DA SEGURANÇA NACIONAL À SEGURANÇA HUMANA	9
1.1	A ESCOLA DE COPENHAGUE: SOBRE A AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE SEGURANÇA E O PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO	9
1.2	O CONCEITO DE SEGURANÇA HUMANA	13
1.3	OS SETE ELEMENTOS DA SEGURANÇA HUMANA PROPOSTAS PELO PNUD	14
1.4	A DELIMITAÇÃO DA AGENDA DE SEGURANÇA HUMANA PROPOSTA PELO GOVERNO DO CANADÁ E DEMAIS POTÊNCIAS MÉDIAS	18
1.5	CRÍTICAS AO CONCEITO DE SEGURANÇA	19
1.6	O MEIO AMBIENTE, A SEGURANÇA HUMANA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
2	CAPÍTULO II: O TRATAMENTO NORMATIVO DA SEGURANÇA HUMANA A PARTIR DA RIO+20 E DA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015	22
2.1	ASPECTOS DA SEGURANÇA HUMANA NO DOCUMENTO FINAL DA RIO+20, <i>O FUTURO QUE QUEREMOS</i>	22
2.2	ASPECTOS DA SEGURANÇA HUMANA NO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS ODS, NO CONTEXTO DA AGENDA PÓS-2015	27
2.2.1	<i>A posição do Norte</i>	28
2.2.2	<i>A posição do Sul</i>	30
2.2.3	<i>O resultado do debate</i>	32
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
	REFERÊNCIAS	35

1 INTRODUÇÃO

Por muito tempo, o entendimento de *segurança internacional* enfatizou apenas questões de cunho nacional e militar, considerando-a como um instrumento de autoajuda para garantir a soberania e a sobrevivência do Estado. No entanto, com o fim da Guerra Fria e o fenômeno da globalização, é possível observar o surgimento de desafios que vão além das fronteiras nacionais e do âmbito militar. Consequentemente, houve a necessidade de ampliar e aprofundar a dimensão conceitual do mesmo. Questões ambientais, econômicas e tecnológicas passaram a ser consideradas e tiveram grande contribuição para a expansão do conceito de *segurança internacional* (BUZAN, 2007). Ao mesmo tempo, iniciou-se um crescente reconhecimento que os indivíduos, ao invés do Estado, deveriam ser o objeto de referência dos estudos de segurança (HÄNGGI, 2003).

Por conseguinte, este trabalho tem como objetivo geral explorar uma abordagem alternativa: a segurança humana. Tal conceito tem, como linha principal, o reconhecimento da *liberdade de viver sem medo e liberdade de viver sem penúria* (PNUD, 1994). Para os apoiadores da segurança humana, entende-se que boa parte da insegurança física é causada mais por conflitos internos armados do que por guerra entre países - demonstrando que nem sempre o Estado é capaz de garantir a segurança dos indivíduos. Além disso, a segurança humana tem caráter holístico, abrangendo variadas fontes de insegurança individual, como a pobreza, as mudanças climáticas e a transmissão de doenças. Desse modo, surge uma nova constelação internacional de atores políticos, isto é, passa-se a reconhecer diferentes atores que, no conceito tradicional de segurança, não se reconhecia, como, por exemplo, grupo terroristas e quadrilhas armadas (SORJ, 2005).

Todavia, devido à falta de clareza em seu teor normativo e teórico, o conceito tem enfrentado críticas pela Escola de Copenhague como também por atores políticos nos principais foros onde o tema tem reflexo prático (CHANDLER, 2008). No passado, as Nações Unidas foram a primeira instituição a introduzir a ideia de segurança humana, através de um relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 1994. Em 2014, o tema pode ser observado em boa parte das ramificações da ONU, inclusive, na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. A formulação da Agenda Pós-2015 pode ser considerada como um grande esforço por parte dos Estados-membros da ONU, já que a

agenda é inovadora ao incluir distintos objetivos sociais, econômicos e ambientais (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2014).

Nessa perspectiva, esta pesquisa tem como objetivo específico debater o conceito de segurança humana a partir das premissas de segurança da Escola de Copenhague e as contribuições dos principais defensores do termo, entre eles, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Governo do Canadá. O ponto de partida para a fundamentação teórica é o livro *Security: a New Framework for Analysis* de Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap Wilde (1998). Para esclarecer o conceito de segurança humana, faz-se necessário fragmentar os sete elementos do mesmo, a partir da revisão literária do relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, de 1994, e de artigos de relevância sobre o tema. Desse modo, esta pesquisa responde questões quanto às características, os diferentes pontos de vistas, críticas e implicações do conceito.

Considera-se igualmente importante investigar o tratamento normativo da segurança humana, através das discussões geradas no principal foro político do sistema internacional, as Nações Unidas. Mais especificamente, o Grupo de Trabalho Aberto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA/ODS), no contexto da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015.

Desse modo, na segunda parte do trabalho, avalia-se o documento *O Futuro que Queremos* da Rio+20. Procura-se identificar semelhanças entre os sete componentes da segurança humana e os temas abordados na declaração. Além disso, realiza-se uma análise de conteúdo de discursos proferidos por Estados-membros e demais atores internacionais durante as sessões do Grupo de Trabalho dos ODS. O material pode ser encontrado na principal plataforma *on-line* de informação sobre o desenvolvimento sustentável *UN Sustainable Development*.

1 CAPÍTULO I: DA SEGURANÇA NACIONAL À SEGURANÇA HUMANA

1.1 A Escola de Copenhague: sobre a ampliação do conceito de segurança e o processo de securitização

É natural que ameaças militares, na perspectiva da segurança nacional, tenham ocupado o topo da agenda de segurança. Isso ocorre, pois o Estado tornou-se o objeto central de estudos a partir da prevalência do Estado moderno, utilizando-se da ideia hobbesiana de segurança dos indivíduos (WÆVER, 2008). A proteção dos indivíduos só poderia ser assegurada através da autoridade do Estado, por meio da manutenção da soberania e defesa do território.

A segurança nacional adota padrões e medidas de proteção para ameaças externas e internas, como, por exemplo: agressão militar, espionagem, operações encobertas, invasão territorial e o bloqueio econômico. Ameaças internas seriam, os apoios internos àquelas ameaças externas, o uso da violência para forçar mudanças sociais, políticas e legais. Mais recentemente, ocorreu o surgimento de novos quadros de ameaças, como o crime organizado, o narcotráfico e o terrorismo (CEPIK, 2001).

É necessário realizar uma distinção entre a segurança como conceito geral e a segurança dita internacional. Segurança, entendida em um escopo amplo, refere-se à proteção de um determinado objeto quanto a possíveis ameaças (BUZAN et al, 1998).

Segurança internacional pode ser definida, portanto, como todo o conjunto de questões que envolvem aspectos de sobrevivência e de ameaças a um referido ator presente no meio internacional, tradicionalmente, mas não somente, o Estado (Buzan et al, 1998).

Nesse sentido, a sobrevivência é a principal motivação do sujeito internacional. De acordo com Wæver:

alguém (um ator securitizador) aponta para um desenvolvimento ou potencialidade [de ameaça] alegando que algo ou alguém (o objeto de referência) possui o direito inerente de sobreviver e está existencialmente ameaçado, e, portanto, medidas extraordinárias (com maior probabilidade de ser exercido pelo próprio ator securitizador) são justificadas, como o sigilo, a violência e o recrutamento, convenientes somente por 'questões de segurança' (WÆVER, 2008, p. 102, tradução nossa).

No entanto, a prevalência da segurança nacional na agenda de segurança internacional – formada a partir de ameaças resultantes de conflitos político-ideológicos e militar, durante o

período da Guerra Fria - foi, em boa parte, reflexo do monopólio das grandes potências.
 Segundo Buzan:

Nos primeiros anos da Guerra Fria, quando o conceito de segurança nacional emergiu, o problema de segurança para o Ocidente era a forma de responder a um amplo espectro de desafios por parte da União Soviética. Este desafio não era apenas militar, mas ideológico, social e econômico. A Guerra Fria foi em torno de uma rivalidade entre dois sistemas de economia política mutuamente exclusivos sobre o futuro da sociedade industrial. Mas essa ampla conceituação inicial de segurança rapidamente foi reduzida a um foco em grande parte militar, sob a pressão de uma corrida armamentista nuclear, marcada por melhorias rápidas, sustentadas e estrategicamente importantes na tecnologia. Até a década de 1980, essa corrida armamentista [...] dominou o discurso de segurança. Somente durante a última década da Guerra Fria a agenda mais ampla reemergiu, e, então, seus aspectos não-militares haviam adquirido um caráter bastante diferente (BUZAN, 1997, p.6, tradução nossa).

Conforme Buzan et al (1998), existe a visão tradicionalista da segurança, conhecida como Estudos Estratégicos, na qual somente se reconhece o Estado como ator internacional e resiste-se à ampliação da agenda de segurança para assuntos que não sejam militares. Tal visão defende que, ao inserir novos setores, perde-se o foco da agenda em temas considerados como *cruciais*, além de prejudicar a alocação de recursos. Ademais, o reconhecimento de diferentes tipos de ameaça (do plano econômico, ambiental e social) pode tornar o conceito de segurança vago, gerando confusão e falta de coerência.

No campo de conhecimento dos Estudos Estratégicos, o conceito reduzido de segurança está voltado para o fenômeno da guerra, tratando-se de um estudo sobre as ameaças ao Estado, assim como o uso e o controle de forças militares (BUZAN, 1998). A segurança nacional, como uma condição desejável a ser obtida através de políticas públicas, fornece a principal justificativa para o exercício da soberania e o monopólio estatal do uso legítimo de meios de força (CEPIK, 2001).

Assim, para Stephen Walt, a ampliação da agenda de segurança:

corre o risco de expandir os estudos de segurança excessivamente; por essa lógica, questões como a poluição, as doenças, o abuso infantil, ou as recessões econômicas poderiam ser vistas como ameaças à *segurança*. A definição do campo [da segurança], nessa forma, iria destruir a sua coerência intelectual e tornar mais difícil a busca de soluções para qualquer um desses problemas importantes (WALT, 1991, p.211, tradução nossa):

Todavia, para Buzan et al (1998), a visão tradicionalista apresenta-se limitada, por não reconhecer que as questões fora do núcleo militar também podem representar uma ameaça, não exigindo a mobilização do Estado, conseqüentemente. O autor oferece uma abordagem alternativa, incorporando a ampliação da agenda, no entanto, sem menosprezar o Estado.

Nossa solução se resume ao lado dos que apoiam manter a agenda de segurança aberta a diversos tipos de ameaças. Nós argumentamos contra a visão de que o núcleo de estudos de segurança é a guerra e a força [...]. Em vez disso, queremos construir uma visão mais radical dos estudos de segurança, explorando as ameaças ao objeto de referência, e a securitização dessas ameaças, que podem ser não-militares, bem como militares. Levamos a sério a reclamação dos tradicionalistas sobre a incoerência intelectual, mas discordamos que o tratamento focado no campo militar é a única ou a melhor maneira de lidar com essa incoerência (BUZAN et al, 1998, p. 4, tradução nossa).

Para Buzan et al (1997), o Estado é menos importante para a agenda expandida de segurança, do que na reduzida. Em outras palavras, o Estado permanece central, contudo, como objeto de referência, não é dominante ou exclusivo. Assim, novos objetos de referência e ameaças de origens distintas são tratados acima, abaixo e paralelo ao Estado. Acima do Estado, identifica-se como objeto de referência: um conjunto de regras, os regimes, as instituições que constituem a ordem internacional liberal econômica; o sistema global do clima e demais regimes que tentam controlar a proliferação de armas de alta destruição. Paralelo ao Estado, a atenção volta-se para as nações e as religiões. Abaixo do mesmo, o crescente apoio aos direitos humanos exige maior foco nos indivíduos. Finalmente, a definição de prioridades na agenda dependerá dos fatos e o grau de gravidade dos mesmos.

Em relação à crítica da falta de coerência que o conceito expandido carrega, Buzan argumenta:

Procuramos encontrar coerência, não confinando a segurança no campo militar, mas sim explorando a lógica da própria segurança para descobrir o que o diferencia a segurança do processo de securitização e o que é meramente político. Esta solução oferece a possibilidade de romper com a disputa existente entre as duas abordagens [reduzida e ampliada](BUZAN et al, 1998, p. 4, tradução nossa).

Nesse sentido, para Buzan et al (1998), independente de uma agenda reduzida ou expandida, ao analisar as ameaças, o mais importante é atentar-se ao nível em que o tema está sendo tratado, isto é, se há securitização ou não.

Teoricamente, qualquer questão pública pode ser localizada no espectro que varia do *não politizado* (quando não se reconhece a existência de ameaça e a mesma está ausente nos debates e decisões políticas); passando pelo *politizado* (quando há a existência de ameaça, exigindo esforços por parte do Estado e alocação de recursos para a mesma) e, por último, o *securitizado* (quando a ameaça requer a tomada de medidas urgentes, sendo a mesma suficiente para justificar ações que ultrapassam o processo normal de *fazer política*). Na politização, o objeto de referência torna-se parte de um discurso político padrão. A

securitização pode, então, ser vista como uma versão extrema da politização (BUZAN et al, 1998).

Quando um determinado problema representa realmente uma ameaça, é necessário fazer algumas observações. Em um quadro securitizado, o ator securitizador procura estabelecer suas próprias regras e prioridades, exaltando a existência de ameaças e a necessidade de tomar medidas urgentes. Todavia, somente a partir do consentimento público – seja por via da deliberação ou pela coerção - é que tal quadro pode ser considerado como securitizado. De acordo com Buzan et al:

A securitização pode ser estudada diretamente; ela não precisa de indicadores. A maneira de estudar a securitização é estudando o discurso e as constelações políticas: quando um argumento com a retórica e a estrutura semiótica particular consegue o efeito suficiente para fazer uma audiência tolerar violações de regra que de outra forma teriam que ser obedecidas. Se por meio de uma discussão sobre a prioridade e a urgência de uma ameaça existencial, o ator securitizador conseguiu se libertar de procedimentos ou regras que ele ou ela de outra forma não conseguiriam, então estamos testemunhando um caso de securitização (BUZAN et al, 1998 , p.25, tradução nossa).

Segundo Buzan (1997), o processo de securitização é o que a teoria da linguagem denomina de *ato da fala*, ou seja, a ação de fazer referência à algum objeto, independente das palavras, já provoca reações e mudanças. É importante ressaltar que um discurso de segurança não é definido necessariamente pelo pronunciamento da palavra *segurança*, porém, da designação de uma ameaça existencial que exige a tomada de decisões emergenciais e o consentimento de uma audiência substancial.

Para Buzan (1997), o estudo da securitização é fundamental para aumentar a coerência conceitual de segurança. Se o foco da análise de segurança for a natureza política da ameaça – isto é, buscar responder quem é o ator securitizador - que escolhe quais problemas serão priorizados e realizá-los com êxito, sob quais condições e efeitos – então, tal prática possibilitará a avaliação de diversos setores da segurança, sem perder a qualidade lógica do conceito. Nesse sentido, através da teoria da securitização, é possível trabalhar com uma agenda expandida.

Até o momento, procurou-se explorar o conceito de segurança. Partiu-se da abordagem tradicional, a segurança nacional-militar, na qual houve esforços para evitar restringir-se somente ao estudo da guerra entre os estados. Ao mesmo tempo, mostraram-se os principais argumentos da Escola de Copenhague para a ampliação da agenda e as contribuições da teoria da securitização para os estudos de segurança.

1.2 O conceito de segurança humana

A abordagem da segurança humana não nega a importância do Estado, apenas assume que este não é o único ator a promover a segurança dos indivíduos. O Estado pode ser considerado como uma peça fundamental para garantir a segurança de sua população, porém tem sido também responsabilizado por gerar insegurança, como em contextos de pobreza e de desigualdade social.

Nas palavras de Amouyel (2006), o indivíduo deve ser o principal objeto de referência do estudo da segurança. Além disso, o indivíduo não é o único ator em necessidade no discurso de segurança humana: a comunidade subnacional e supranacional, a nação e outros grupos também são referências na segurança. Uma vez que a segurança dos indivíduos é garantida, a segurança de todas as outras referências também o são. Conforme Amouyel (2006, p.17):

Embora a segurança humana desafie a prerrogativa do Estado, proporcionando segurança para o seu povo, e, portanto, sua soberania, os defensores da segurança humana não deseja o fim do Estado em geral [...]. Afinal, o estado democrático continua a ser o único ator realmente legítimo no cenário internacional, porque ao contrário de representantes da chamada sociedade civil, ONGs ou outros grupos, o Estado representa a maioria das pessoas em um determinado território, e isso proporciona legitimidade, desde que a maioria não se sobreponha sobre a uma minoria e que a função de instituições democráticas funcionem devidamente (AMOUYEL, 2006, p.17, tradução nossa).

Segundo Sorj (2005, p. 42), a ênfase em uma visão que não tem por foco exclusivo a soberania das nações promove novas formas de multilateralismo e confere papel fundamental aos atores não-governamentais – em especial às ONGs. Assim, a defesa do conceito de segurança humana se baseia em particular na nova constelação internacional de atores políticos.

Distintos atores e objetivos têm estado por trás da agenda de segurança humana. Para as Nações Unidas, o objetivo era criar um discurso que fornecesse mais abertura para a ação internacional, sem que esta enfrentasse a barreira da soberania nacional como a única fonte de legitimidade (SORJ, 2005).

Para os países desenvolvidos de tamanho médio que não se apoiam totalmente no seu poderio militar, essa doutrina beneficiaria sua posição no cenário internacional, utilizando-se de ferramentas de *soft power*, como a cooperação internacional (AMOUYEL, 2006).

Já os países latino americanos, estes defendem uma concepção específica de segurança humana (porém, sem referência à intervenção humanitária), como forma de se contrapor à agenda estadunidense de defesa da segurança, tradicionalmente seguida. De acordo com Sorj

(2005), os países africanos consideram que a noção de segurança humana pode contribuir para expandir sua capacidade de negociar apoio internacional. Já a União Européia usa o conceito para nomear sua nova política externa. Finalmente, nos últimos anos, o enfoque na segurança humana foi igualmente adotado por várias ONGs. Para as ONGs internacionais, a perspectiva de segurança humana consolida sua autoimagem como guardiãs dos direitos humanos para além das fronteiras nacionais (SORJ, 2005).

Para Amouyel, apesar dos diferentes interesses, isso não impede que a proposta da segurança humana obtenha resultados positivos:

Naturalmente, todos os atores têm seus próprios interesses, isso não significa, contudo, que os seus interesses diferem fundamentalmente dos interesses dos seres humanos, e que ambos não podem existir paralelamente, dentro de uma mesma ação. Mesmo que o Canadá queira avançar na cena internacional, através da promoção de uma agenda baseada na moral (que William Bain critica severamente porque ele a vê como uma agenda conflitiva com os outros interesses importantes do Canadá), tal ação ainda cumpre seu objetivo, no sentido da liberdade de viver sem medo, e isto é positivo (AMOUYEL, 2006, p. 17, tradução nossa).

Como resultado, criou-se uma rede em defesa da segurança humana, composta por atores estatais e não estatais, que trabalham cooperativamente. Na visão de Axworthy (2001), isso representa uma nova forma de fazer diplomacia, caracterizada pelo seu formato de coalizões.

1.3 Os sete elementos da segurança humana propostas pelo PNUD

A segurança humana foi apresentada pela primeira vez em no relatório do PNUD de 1994. Este utiliza-se da liberdade de viver sem penúria¹ para reforçar o conceito:

Os defensores da segurança humana buscam ampliar a nossa compreensão da segurança para além da agenda militar enfatizada por abordagens tradicionais de segurança. Neste sentido, a segurança não deve mais ser definida apenas em termos de ‘liberdade de viver sem medo’, como a violência relacionada à guerra, mas também deve reconhecer ‘a liberdade de viver sem penúria’, como a pobreza, o subdesenvolvimento e a proliferação de doenças (UNDP, 1994, p.24, tradução nossa).

¹ Em 1941, Franklin D. Roosevelt proferiu um discurso reconhecendo as quatro liberdades fundamentais ao homem. A primeira é a *liberdade de expressão* e a segunda é a *liberdade de culto*. A *liberdade de viver sem penúria* é a terceira liberdade fundamental ao indivíduo. Conforme o discurso: “A terceira é a liberdade de viver sem penúria - que, traduzida em termos mundiais significa os entendimentos econômicos que irão garantir a toda nação uma vida de paz para seus habitantes - em todo o mundo”(ROOSEVELT, 1941, p. 8). A quarta liberdade é a *liberdade de viver sem medo*. Conforme o discurso: “A quarta é a liberdade de viver sem medo, traduzida em termos mundiais, significa uma redução mundial de armamentos a tal ponto e de uma forma tão completa que nenhuma nação vai estar em uma posição para cometer um ato de agressão física contra qualquer vizinho – em qualquer parte do mundo” (ROOSEVELT, 1941, p. 8).

De acordo com o relatório do PNUD (1994), existem sete elementos que compõem a segurança humana: a segurança econômica, alimentar, da saúde, ambiental, pessoal, da comunidade e política.

Quanto à segurança econômica, existem explicações pelas quais a fome e a pobreza são consideradas ameaças à segurança internacional e relacionadas diretamente à violência. Para o autor Thomas (2010), tal vínculo inicia-se a partir da existência de uma elite nacional ou global que possui o domínio da maior parte dos recursos. Dada a falta dos direitos básicos à vida, restará ao indivíduo lutar pela sobrevivência através de práticas violentas.

De acordo com Thomas (2010, p.163-164), independente donexo entre desenvolvimento e segurança, é importante ressaltar que o número estimado de mortos nas duas guerras mundiais foi de 30 milhões, ao passo que a cifra de pessoas que morrem de fome, por ano, é de 15 milhões. Para a autora, não é possível pensar em segurança humana sem preocupar-se em solucionar o problema da fome e da pobreza.

À respeito da segurança alimentar, entende-se como o direito das pessoas, de gerações presentes e futuras, de possuírem acesso aos alimentos sem qualquer barreira física ou econômica. Além disso, o acesso pode ser através da agricultura autossuficiente, da compra ou de um sistema de distribuição de alimentos. A disponibilidade deste é fundamental, no entanto, não é o suficiente para a segurança alimentar, pois pessoas ainda assim morrem de fome com a porcentagem de produção mundial de alimentos maior do que a necessária (PNUD, 1994).

Para Shepherd (2012), a definição de segurança alimentar é problemática. Primeiramente, o conceito tem como foco o acesso aos alimentos e não o combate à fome. A diferença está nas estratégias para solucionar o problema. Para o autor, a fome é um problema estrutural, onde a alocação dos recursos é ditada por arranjos institucionais que beneficiam grandes corporações e prejudicam pequenos agricultores. Desse modo, o conceito de segurança alimentar deveria preocupar-se não só no fator econômico de oferta e demanda dos alimentos (o acesso), como também a questão política das instituições (quem regulariza). Conforme Shepherd:

Uma consequência de lançar a segurança alimentar como um problema de disponibilidade é que os atores usam a linguagem da segurança alimentar para legitimar a concorrência dos escassos recursos de produção de alimentos. A implicação subjacente é o entendimento de que o controle dos recursos deve ser bom; entretanto, o controle por alguns implica, invariavelmente, a exclusão e privação para outros. A linguagem da segurança alimentar tornou-se amplamente

utilizada como uma forma de prosseguir determinadas agendas e legitimar determinadas ações, especialmente os de atores poderosos, mas à custa de outros. A mesma é usada para legitimar a obtenção de direitos sobre terras agrícolas (SHEPHERD, 2012, p.197, tradução nossa).

Como terceiro elemento de segurança, a segurança da saúde tem como objeto de referência, o acesso à assistência médica e a proteção dos indivíduos contra os variados tipos de doenças. O relatório reconhece que as ameaças estão ligadas à falta de nutrição e aos impactos ao meio ambiente (PNUD, 1994).

O quarto elemento da segurança humana é a segurança ambiental. Segundo Barnett et al (2007), as mudanças climáticas representam uma ameaça à segurança humana, pois o fenômeno atravessa os limites espaciais, estende-se ao longo do tempo e opera em diversas escalas. Em outras palavras, as consequências geradas pelo fenômeno afetam, assimetricamente, o bem-estar de gerações presentes e futuras. Vale lembrar que os efeitos das mudanças climáticas atingem, mais profundamente, àqueles mais vulneráveis e dependentes do meio em que vivem.

Conforme Elbe (2006), utilizar o termo *segurança* para questões de saúde pública implica em um dilema. No caso do HIV e a AIDS, por exemplo, a elevação da doença para o patamar *securitizado*, pode trazer diversos benefícios sociais, econômicos e políticos, através da conscientização pública dos riscos da doenças, assim como, angariar fundos para iniciativas de combate ao HIV e AIDS.

Em contrapartida, a securitização tem como consequência a dicotomia *ameaça-defesa*. Na perspectiva tradicional de segurança, tal processo implica na mobilização de recursos às forças armadas para combater a doença e uso de serviços de inteligência. Além disso, a securitização vai de encontro às campanhas que visam normalizar e esclarecer percepções errôneas da doença. Para ilustrar, nos países europeus e na Rússia, pessoas identificadas com HIV tornaram-se alvo do Estado. Já na perspectiva da segurança humana, a securitização do vírus remete à operações de intervenção humanitária, uma vez que comunidades inteiras tornam-se vulneráveis com a contaminação do vírus (ELBE, 2006).

Para Elbe (2006), os países em desenvolvimento não desfrutariam do artigo “73(b)” do Acordo TRIPS – que declara que o acordo não deve impedir que um membro tome medidas necessárias para sua segurança – se não elevassem o grau de emergência da doença.

O quinto elemento da segurança humana é a segurança pessoal. Entende-se por segurança pessoal, a proteção contra a violência física. A ameaça pode ter origem do próprio ou de outros Estados, de grupos étnicos divergentes e de gangues. Quando dirigida contra a mulher,

considera-se ameaça o estupro, a violência doméstica e entre outros; quando em crianças, qualquer ameaça que demonstre vulnerabilidade e dependência. Por último, o suicídio e o uso de drogas são consideradas ameaças ao próprio indivíduo (PNUD, 1994, p.24).

Conforme Christie (2010), a escola feminista apoia o conceito de segurança humana. Isso ocorre pois, ao transferir o foco do Estado para os indivíduos, é possível determinar *mulheres e crianças* como o objeto de referência, em uma interpretação mais específica.

Para as feministas, as guerras afetam as pessoas de forma diferenciada, isto é, os impactos variam conforme o poder e a posição exercida na sociedade. No caso das mulheres, estas têm sido as mais prejudicadas, ao servirem de instrumentos de guerra (através do estupro coletivo e a prostituição), como também sofrerem de violência doméstica².

Quanto à segurança política, a realização do direito civil e político está relacionado à consolidação da democracia, a prática da boa governança, o Estado de direito e o respeito aos direitos humanos (PNUD, 1994).

É possível afirmar que os direitos humanos e a segurança humana estão interligados, são interdependentes e reforçam-se mutuamente. Para Benedeck (2008), considera-se que não há como buscar a segurança humana sem o cumprimento completo e universal dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, a Declaração Universal do Direitos Humanos (1948) reconhece o direito de cada pessoa à vida, à liberdade e à segurança pessoal. Ambos os conceitos possuem aspectos em comum, em especial, a defesa da dignidade humana.

No entanto, os dois conceitos não devem ser usados de forma indistinta. Primeiramente, os direitos humanos têm caráter normativo e vinculante, enquanto que a segurança humana é ainda um conceito político e holístico. Nos direitos humanos, as ameaças são tratadas através do direito internacional, ao contrário da segurança humana, que apoia-se na cooperação internacional. Ademais, a segurança humana tem o poder de elevar o grau de emergência de ameaças e, como consequência, ir de encontro aos direitos humanos em nome da sobrevivência (BENEDECK, 2008).

Para Benedeck (2008), utilizar o conceito de segurança humana nos discursos de direitos humanos pode abrir precedente para novas exceções de uso da força no direito internacional. No âmbito da moral, a segurança humana contribuiria para a realização de intervenções

² Segundo Christie (2010), tais problemas eram invisíveis na perspectiva da segurança nacional. Em contrapartida, a segurança humana tem agregado à escola feminista, no sentido de focalizar nas vulnerabilidades dos seres humanos, além das inseguranças. Como sexto elemento da segurança humana, entende-se que a segurança das comunidades está na preservação de sua identidade, no entendimento de determinados valores e na liberdade de praticar certos costumes. Tais aspectos somente são possíveis na existência de um ambiente sem ameaças e forças coercitivas.

humanitárias, devido o reconhecimento da *responsabilidade de proteger*³.

Quanto ao termo *governança*, esta significa a fragmentação da autoridade política entre atores públicos e privados em diferentes níveis (nacional, subnacional e internacional), paralelo ao processo de globalização. Em outras palavras, a governança é um conjunto de estruturas e processos, onde uma organização social regula demais unidades sociais, assim como se autorregula (ROSENAU, 1992).

De acordo com HÄNGGI (2003), em níveis nacional e subnacional, a governança é exercida por governos – com exceção dos Estados fracassados, onde a governança é forçadamente dividida entre instituições internacionais, forças armadas rebeldes ou organizações criminais. Já em nível internacional, considerando a natureza anárquica do sistema internacional, a governança forma-se a partir da cooperação entre governos, instituições internacionais e organizações privadas e não-governamentais.

Ademais, a boa governança apresenta cinco aspectos cruciais: a transparência, a responsabilidade, a prestação de contas, a participação e a capacidade de resposta (às necessidades das pessoas). Portanto, a boa governança é uma garantia para segurança dos indivíduos, a falta dela representa a insegurança (HÄNGGI, 2003).

Por fim, para Thomas (2000), a boa governança procura amenizar dois tipos de situações indesejadas: quando um governo é incapaz de agir representativamente e quando há ineficiência em sistemas que não são regidos pelo mercado. Assim, a má governança é considerada em instituições que demonstrem o excesso de poder, a violação dos direitos humanos, a corrupção e o autoritarismo. Tal conceito está introduzido na agenda internacional, principalmente, em itens relacionados à assistência para o desenvolvimento ou em empréstimos internacionais.

1.4 A delimitação da agenda de segurança humana proposta pelo Governo do Canadá e demais potências médias

Os países médios desenvolvidos comprometidos com a cooperação internacional (como o

³ A *responsabilidade de proteger* foi oficialmente inserida no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) por meio do Documento Final da Cúpula Mundial de 2005, aprovado por consenso por chefes de Estado e de governo. O mesmo refere-se a apenas quatro crimes: genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e limpeza étnica. Outra importante contribuição diz respeito à prevenção, princípio que permeia todo o conceito – tanto a responsabilidade que cada Estado tem de proteger populações, como a da comunidade internacional, ao apoiar os Estados no exercício de sua responsabilidade (OFFICE OF THE SPECIAL ADVISER ON THE PREVENTION OF GENOCIDE, 2014).

Canadá e a Noruega, por exemplo) iniciaram campanha à agenda de segurança humana a partir de meados da década de 1990 (SORJ, 2005). O termo passou a ser debatido na academia, posteriormente.

Determinados atores políticos têm delimitado a segurança humana somente à liberdade de viver sem medo. O Ministério das Relações Exteriores do Canadá e a Rede de Segurança Humana defendem a proteção de indivíduos e comunidades que possam sofrer ameaças originadas somente de um quadro de violência organizada. Como, por exemplo, o terrorismo (MACK, 2004).

Nesse perspectiva específica, integram-se à agenda, causas como: a proteção de civis, a realização de operações de paz, a prevenção de conflitos, a boa governança, responsividade por parte de instituições políticas e a segurança pública. O objeto de referência ainda é o indivíduo, porém as ameaças permanecem no âmbito militar (AMOUYEL, 2006).

1.5 Críticas ao conceito de segurança

A despeito da sua característica universalista e centrado nas pessoas, tal abordagem vem enfrentando críticas, tanto em seu caráter teórico quanto em suas medidas de ação. Primeiramente, enquanto arcabouço conceitual, o termo apresenta-se ainda muito vago. Dado o seu caráter inclusivo, o mesmo dificulta na tomada de decisão por não possuir um determinado foco. Segundo Paris (2001, p.2):

Definições existentes de segurança humana tendem a ser extremamente amplas e vagas, englobando tudo, desde a segurança física até o bem-estar psicológico, que fornece aos formuladores de políticas, dificuldade em priorizar e orientar os objetivos políticos. No meio acadêmico, o conceito confunde ao não especificar o que deve ser estudado exatamente (PARIS, 2001, p.2, tradução nossa).

Já para Amouyel (2006), tal abrangência expõe dificuldades no plano analítico, pois não há ferramentas que facilitem a identificação de variáveis dependentes e independentes de um determinado problema:

A definição ampla, é simplesmente uma *lista de compras* de coisas ruins que podem acontecer e de uma *ampla gama de assuntos* que não têm nenhuma ligação necessária, isto possui um custo analítico enorme, e perde todo o poder descritivo real. Se alguém deseja examinar as interconexões entre guerra, pobreza e governança, então, cada um deve ser tratado separadamente para fins de análise. Qualquer definição que funde variáveis dependentes e independentes torna a análise causal praticamente impossível. Um conceito que aspira a explicar quase tudo, na realidade não explica nada (AMOUYEL, 2006, p. 13-14, tradução nossa).

Em outras palavras, enquanto conceito holístico que possui dificuldades operacionais analíticas, essa noção de segurança humana falha em definir prioridades, assim como distribuir responsabilidades.

Em segundo lugar, existe a crítica de que a agenda de segurança humana promove a securitização dos temas tratados, como: a pobreza, a migração e a difusão do vírus HIV. Dado o escopo da securitização, Buzan et al (1998) afirma que seria indesejável elevar o grau de emergência de tais temas, pois o mesmo exige a tomada de medidas extraordinárias e a militarização. Desse modo, esses temas seriam melhor tratados se fora da agenda de segurança.

1.6 O meio ambiente, a segurança humana e o desenvolvimento sustentável

Conforme Khagram et al (2003), os impactos no meio ambiente podem ser considerados como uma ameaça à segurança humana, pois afetam o bem-estar dos indivíduos, a produtividade e até mesmo a sobrevivência dos mesmos. Por exemplo, ainda que a escassez de um recurso natural, como a água, não necessariamente leve à guerra, certamente terá efeitos colaterais: como a desidratação seguida de morte e a diminuição da produção alimentar. Tais fatores impreterivelmente podem impactar gerações futuras. Sobre as ameaças, Khagram afirma:

A mudança ambiental pode ter uma variedade de impactos que vão desde a saúde, à produtividade econômica, à instabilidade política e assim por diante. As ameaças ambientais podem também afetar uma diversidade de assuntos relacionados aos indivíduos, famílias, comunidades, organizações sociais, vários grupos de identidade (mulheres, crianças, etc.), as diásporas não geograficamente concentrados, os governos e as espécies biológicas de vários tipos. Em quarto lugar, uma única ameaça ambiental potencial pode ter efeitos adversos em múltiplas escalas, da unidade familiar até ao planeta. Enquanto muitos dos problemas ambientais são locais, outros são espalhados e transfronteiriços na natureza (como as alterações climáticas). Finalmente, todos estes tipos de impactos também têm uma dimensão temporal. Mudanças ambientais podem ter um impacto significativo sobre as vidas das pessoas hoje. Essas mudanças também podem se estender para o futuro e impactar a vida de gerações vindouras (KHAGRAM, 2003, p.294, tradução nossa).

Ao passo que o meio ambiente pode representar uma ameaça, este também traz

consequências positivas para o bem-estar das pessoas. Para a segurança humana, as políticas de prevenção e proteção dos recursos naturais geram múltiplos efeitos, não somente ao meio ambiente, como também criando oportunidades e melhorias à vida das pessoas.

Somado a esse debate, surgiu o conceito de *desenvolvimento sustentável*, como terceira tendência a ser considerada. De acordo com o documento da ONU, *Nosso Futuro Comum* (1991): o desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que atende às necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades. Tal conceito está fundado em três pilares equivalentes: social, econômico e ambiental. Para ilustrar, ao proteger a floresta do desmatamento, é importante que esta ação seja acompanhada pelo desenvolvimento econômico e a inclusão social das comunidades locais, de modo que haja um equilíbrio entre as três dimensões e que não prejudiquem umas as outras.

Ao lidar com o conceito de desenvolvimento sustentável, pensa-se no objeto a ser desenvolvido e sustentado. Para Khagram et al (2003), existem visões que defendem o desenvolvimento da economia, através do crescimento da produção e do consumo, enquanto outras, acreditam que o amadurecimento de instituições, isto é, o progresso de uma sociedade, reflete o desenvolvimento. Por último, há a perspectiva com foco nos seres humanos, onde o desenvolvimento inicia a partir de políticas públicas que beneficiam o bem-estar das pessoas (longevidade, educação e oportunidades).

Por outro lado, a vida humana, a natureza e as comunidades são considerados como objetos a serem sustentados, ou seja, preservados. Assim, a reflexão sobre o desenvolvimento sustentável baseia-se nos objetos mencionados, onde o foco a ser sustentado e o objeto a ser desenvolvido apresentam-se no mesmo nível de relevância - apesar de que, na prática, um ser favorecido em relação ao outro (KHAGRAM et al, 2003).

É importante considerar como a segurança humana e o desenvolvimento sustentável dialogam entre si. Para Khagram et al (2003), na práxis, ambos os conceitos têm muito a oferecer, além de reforçar um ao outro em grande parte. A primeira contribuição do primeiro para o segundo é o fortalecimento do pilar social, uma vez que a segurança humana tem chamado atenção pelo seu caráter fundado nos direitos humanos. Além disso, como consequência, é possível observar que a retórica da *necessidade dos seres humanos* têm direcionado para *o direito dos seres humanos*, ou seja, eleva-se o grau de importância dessas necessidades, uma vez que tornam-se fundamentais e obrigatórias. Por fim, a segurança humana proporciona um caráter urgente aos temas tratados pelo desenvolvimento sustentável – dado a sua própria natureza.

Por outro lado, o desenvolvimento sustentável tem agregado a área de segurança humana, ao assumir o princípio da interdependência entre a natureza e a sociedade. Na realidade, os autores Khagram et al (2003) afirmam que esta não é uma colocação normativa, porém um achado empírico de como o mundo funciona.

Portanto, é importante ressaltar que ambos os conceitos têm sido debatidos e utilizados conjuntamente, ao passo que é possível afirmar em uma nova conceptualização, a segurança sustentável. No entanto, não caberá a esta pesquisa trabalhar com tal conceito. No momento, é interessante voltar-se para o foro onde a segurança humana e o desenvolvimento sustentável. Tal foro seria o Grupo de Trabalho Aberto sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que são afirmações políticas ou compromissos que compõem a Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. Para isso, faz-se necessário analisar também o conteúdo do documento final da Rio+20, *O Futuro que Queremos*, que foi o documento precursor dos ODS.

2 CAPÍTULO II: O TRATAMENTO NORMATIVO DA SEGURANÇA HUMANA A PARTIR DA RIO+20 E DA AGENDA DE DESENVOLVIMENTO PÓS-2015

2.1 Aspectos da segurança humana no documento final da Rio+20, *O Futuro que Queremos*

A Agenda Pós-2015 representa todo o conjunto de programas, ações e diretrizes que vão orientar os trabalhos das Nações Unidas e de seus países-membros em direção ao desenvolvimento sustentável, após 2015. A partir da experiência internacional dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), cuja vigência se encerra em 2015, procurou-se dar continuidade aos trabalhos através do lançamento de uma nova agenda de desenvolvimento. A Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 tem como objetivo estruturar os esforços globais em prol da erradicação da pobreza e da integração efetiva das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Diferentemente dos ODM, que propunham metas específicas por setor, a Agenda Pós-2015 deverá contar com uma perspectiva abrangente e universal, com compromissos que envolvem tanto os países em desenvolvimento quanto os desenvolvidos (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2014).

Os processos de discussão sobre a Agenda Pós-2015 envolvem diversos foros, no qual o Grupo de Trabalho Aberto sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (GTA/ODS) foi fundamental, pois as decisões acordadas refletem o formato e conteúdo da agenda. Quanto

à origem, a necessidade de criar os ODS foi acordada entre os países na Rio+20 e refletida no documento resultante *O Futuro que Queremos* (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2014).

No documento *O Futuro que Queremos*, que originou os ODS, é possível notar a inclusão dos sete elementos. Em primeiro lugar, a principal preocupação do documento está concentrada na erradicação da pobreza e combate à fome. Nos primeiros parágrafos afirma-se: Erradicar a pobreza é o maior desafio global que o mundo enfrenta hoje, e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Neste sentido temos o compromisso de libertar a humanidade, urgentemente, da pobreza e da fome (*O Futuro Que Queremos*, 2012, p.1). Nota-se que é utilizada uma linguagem de urgência.

Apesar do objeto principal ser o desenvolvimento sustentável, este menciona a segurança humana. Como afirmado anteriormente, o documento enfatiza e tem como prioridade o combate à fome e a erradicação da pobreza:

É muito preocupante o fato de que um em cada cinco habitantes do planeta, ou seja, mais de um bilhão de pessoas, ainda viva em condições de extrema pobreza, e que um em cada sete – 14% da população mundial - seja subnutrido, e que problemas de saúde pública, incluindo as pandemias e epidemias continuem sendo ameaças onipresentes. Nesse contexto, consideramos as discussões em andamento na Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a questão da segurança humana. Haja vista que a população mundial deve ultrapassar 9 bilhões de habitantes em 2050, e que, segundo as estimativas, dois terços dessa população viverão nas cidades, torna-se indispensável redobrar os esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável, em especial, para erradicar a pobreza e a fome, bem como as doenças evitáveis (*O FUTURO QUE QUEREMOS*, 2012, p.6).

Vale acrescentar que o instrumento sugerido para tal objetivo é o crescimento econômico sustentável e equitativo em países em desenvolvimento (*O FUTURO QUE QUEREMOS*, 2012, p.23).

Quanto à segurança alimentar, o documento reconhece o direito de qualquer pessoa ter acesso aos alimentos. Inclusive, o termo *segurança alimentar* é amplamente reconhecido e utilizado.

Reafirmamos nossos compromissos em relação ao direito de toda pessoa de ter acesso a alimentos saudáveis, nutritivos e em quantidade suficiente, em consonância com o direito à alimentação adequada e com o direito fundamental de toda pessoa de estar livre da fome. Reconhecemos que a segurança alimentar e a nutrição tornaram-se um desafio global premente e, nesse sentido, reafirmamos também nosso compromisso em aumentar a segurança alimentar e o acesso à alimentação saudável, nutritiva e em quantidade suficiente para as gerações presentes e futuras [...] (*O FUTURO QUE QUEREMOS*, 2012, p.23).

Além disso, ressalta-se o apoio dado ao Comitê de Segurança Alimentar (CSAM) pelo

documento, que terá a função de facilitar avaliações conduzidas pelos países sobre a produção sustentável de alimentos e segurança alimentar; e oferecer diretrizes aos países para implementar a governança responsável do regime de posse da terra, da pesca e das florestas.

A declaração reflete integralmente ao conceito de segurança da saúde descrita no relatório do PNUD (1994), vide parágrafos:

Reconhecemos que a saúde é, simultaneamente, uma condição prévia, um resultado e um indicador de todas as três dimensões do desenvolvimento sustentável. Entendemos que as metas de desenvolvimento sustentável só podem ser alcançadas na ausência de uma alta prevalência de doenças debilitantes transmissíveis ou não, e quando as populações puderem atingir um bem-estar físico, mental e social. Estamos convencidos de que é importante concentrar a ação sobre os determinantes sociais e ambientais da saúde, tanto para os pobres e os vulneráveis como para toda a população, para criar sociedades inclusivas, justas, produtivas e saudáveis. Apelamos para a plena realização do direito de se desfrutar do mais alto nível de saúde física e mental (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.29).

Chama-se atenção para a abordagem centrada nas pessoas, característico da segurança humana. O parágrafo abaixo exprime as medidas necessárias a serem tomadas:

Reconhecemos também a importância de garantir a cobertura dos tratamentos de saúde, para melhorar a saúde e promover a coesão social e o desenvolvimento humano e econômico sustentável. Comprometemo-nos a reforçar os sistemas de saúde para o fornecimento de cobertura universal equitativa. Apelamos à participação de todos os atores relevantes para uma ação multi-setorial coordenada para resolver urgentemente as necessidades de saúde da população mundial (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.29).

Entre as doenças transmissíveis, tidas como ameaças, estão o HIV e a AIDS, a malária, a tuberculose, a gripe, a poliomielite. E as não transmissíveis, o câncer, as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias crônicas e o diabetes (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012).

Além disso, o documento apoia a liderança de uma instituição para a coordenação e a direção de trabalhos na saúde internacional, a Organização Mundial da Saúde, semelhante ao CSAM para a segurança alimentar. Observa-se também, o apoio ao Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual (TRIPS), que prevê a flexibilidade para proteger a saúde pública, e, em particular, promover o acesso a medicamentos para todos.

Quanto à preocupação com a segurança ambiental, esta pode ser observada claramente na declaração. A começar com as mudanças climáticas:

Reafirmamos que a mudança climática é um dos maiores desafios do nosso tempo, e expressamos profunda preocupação com o crescimento global das emissões de gases

de efeito estufa. Estamos profundamente preocupados com o fato de que todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, são vulneráveis aos impactos adversos das alterações climáticas, e já estão experimentando os impactos consequentes, incluindo as secas persistentes e eventos climáticos extremos, a elevação do nível do mar, a erosão costeira e a acidificação dos oceanos, ameaçando ainda mais a segurança alimentar e comprometendo os esforços para erradicar a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, enfatizamos que a adaptação à mudança climática representa uma prioridade global imediata e urgente (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.39).

Nota-se o aspecto multissetorial, ao afirmar que as mudanças climáticas não são um fenômeno com efeito restrito, porém global e abrangente, afetando igualmente a segurança alimentar, econômica e o desenvolvimento sustentável. Tais fatores são característicos da segurança humana. Além disso, a declaração sugere a tomada de medidas preventivas de adaptação e mitigação, principalmente nos países em desenvolvimento.

Ressaltamos que a natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação possível de todos os países e sua participação numa resposta internacional eficaz e apropriada, com vista a acelerar a redução das emissões globais de gases de efeito estufa. Lembramos que a UNFCCC prevê que as Partes devem proteger o sistema climático para benefício das gerações presentes e futuras da humanidade com base na equidade e em conformidade com suas responsabilidades comuns, mas diferenciadas, e respectivas capacidades [...]. Reconhecemos a importância da mobilização de financiamento de uma variedade de fontes, públicas e privadas, bilaterais e multilaterais, incluindo fontes de financiamento inovadoras, para apoiar ações de mitigação nacionalmente apropriadas, medidas de adaptação, desenvolvimento e transferência de tecnologia e capacitação em países em desenvolvimento [...](O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.39).

Além das mudanças climáticas, a declaração reafirma os compromissos com a preservação de ecossistemas, como florestas, montanhas, oceanos e mares. Identifica também a desertificação e as secas, como ameaças multissetoriais (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012).

Chama-se atenção para o apoio ao fortalecimento institucional do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), como autoridade da governança ambiental. Leia-se:

Estamos empenhados em fortalecer o papel do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) como a autoridade ambiental mundial que define a agenda ambiental global, promove a aplicação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no âmbito do sistema das Nações Unidas e serve como um defensor autorizado do meio ambiente mundial (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.19).

Na declaração, *O Futuro que Queremos*, é possível observar aspectos da segurança pessoal em itens como: respeito aos direitos sexuais e reprodutivos dos indivíduos, igualdade entre os sexos, comprometimento com a redução da mortalidade materna e infantil.

Comprometemo-nos a reduzir a mortalidade materna e infantil, e a melhorar a saúde das mulheres, homens, jovens e crianças. Reafirmamos nosso engajamento ao princípio de igualdade de gênero e nossa vontade de proteger os direitos das mulheres, homens e jovens de terem controle e de decidirem livre e responsabilmente sobre questões relacionadas à sua sexualidade, incluindo o acesso à saúde sexual e reprodutiva, livre de coerção, discriminação ou violência. Empenhar-nos-emos ativamente para garantir que os sistemas de saúde forneçam as informações e os serviços de saúde necessários no que diz respeito à saúde sexual e reprodutiva das mulheres, trabalhando particularmente no sentido de promover o acesso universal aos métodos de planejamento familiar seguros, eficazes, acessíveis e aceitáveis, sabendo que isso é essencial para a proteção da saúde da mulher e para a promoção da igualdade entre os sexos (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.30).

Apesar da declaração incluir os homens, entende-se que o foco está nas mulheres e nas crianças, pois elas estão reconhecidas entre os *grupos vulneráveis*⁴.

No documento, as medidas para amenizar a desigualdade de gênero se dão através do empoderamento da mulher, o fortalecimento de instituições responsáveis e entre outros:

Tomamos a decisão de empreender reformas legislativas e administrativas necessárias para dar às mulheres direitos iguais aos dos homens, em termos de recursos econômicos, incluindo o acesso à propriedade, controle sobre a terra e outras formas de propriedade, ao crédito, herança, recursos naturais e às novas tecnologias apropriadas. Tomamos a decisão de libertar o potencial das mulheres como motores do desenvolvimento sustentável, nomeadamente através da revogação de leis discriminatórias e remoção de barreiras formais, garantindo a igualdade de acesso à justiça e à assistência jurídica; reformando as instituições para assegurar a competência e capacidade de integração do gênero e do desenvolvimento e adoção de abordagens inovadoras e especiais, para enfrentar práticas informais nocivas que agem como barreiras para a igualdade de gênero (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.47-48).

No que diz respeito à segurança pessoal das crianças, a mesma está relacionada indiretamente com outros temas, como a segurança alimentar, a erradicação da pobreza e na parte de educação.

Em *O Futuro que Queremos*, considera-se os grupos étnicos e indígenas, como grupos vulneráveis e mais afetados por ações com impactos ambientais, sociais e econômicos. É possível notar que as medidas a favor da segurança das comunidade são de uso sustentável dos recursos naturais e a inclusão social.

Reconhecemos ainda que os povos indígenas e comunidades locais são muitas vezes mais diretamente dependentes da biodiversidade e dos ecossistemas e, portanto, são

⁴ De acordo com o Banco Mundial. O termo refere-se a uma população que possui características específicas que a tornam em maior risco de cair na pobreza. Os grupos vulneráveis incluem os idosos, os deficientes físicos e mentais, crianças e jovens em situação de risco, ex-combatentes, deslocados internos e refugiados que regressam, pessoas com HIV/AIDS, religiosos e minorias étnicas e, em algumas sociedades, as mulheres.

mais imediatamente afetados por sua perda e degradação. [...] Reconhecemos, ainda, que as montanhas são muitas vezes o lar de comunidades, incluindo os povos indígenas e comunidades locais, que desenvolveram usos sustentáveis dos recursos de montanha. Eles são, no entanto, muitas vezes marginalizados, e, portanto, salientamos que um esforço continuado deverá abordar a pobreza, a segurança alimentar e nutricional, a exclusão social e a degradação ambiental nessas áreas (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p. 40-41).

Ademais, o documento menciona a importância da democracia, a boa governança e o Estado de direito. Vide parágrafo abaixo:

Reconhecemos que a democracia, a boa governança e o Estado de Direito, nos níveis nacional e internacional, bem como um ambiente favorável são essenciais para o desenvolvimento sustentável, incluindo um crescimento econômico sustentável e igualitário, desenvolvimento social, proteção ambiental e a erradicação da pobreza e da fome. Reafirmamos que, para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável, precisamos de instituições em todos os níveis, que sejam eficazes, transparentes, responsáveis e democráticas (O FUTURO QUE QUEREMOS, 2012, p.4).

2.2 Aspectos da segurança humana no Grupo de Trabalho Aberto dos ODS, no contexto da Agenda Pós-2015

O Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – foi criado no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, fruto de decisões tomadas na Conferência Rio+20. O grupo consistiu de foro intergovernamental com a atribuição de discutir formato e conteúdo dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e foi composto por cerca de 70 países. Seus trabalhos foram organizados em duas etapas. Na primeira, foram realizadas reuniões informativas sobre temas diversos, com o objetivo de reunir informações e avaliar o progresso alcançado nos esforços globais em prol do desenvolvimento. Na segunda fase, o Grupo formulou o relatório com as propostas sobre os ODS (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, 2014).

De acordo com o Boletim da ONU sobre a Segurança Humana (2014), durante as sessões deliberativas do Grupo de Trabalho dos ODS (GTA/ODS), Estados-membros e a sociedade civil integraram aspectos da segurança humana em seus discursos e nas negociações. As declarações chamaram atenção para um futuro centrado nas pessoas, integrado ao desenvolvimento sustentável e a paz e a segurança.

No que diz respeito às metas de cada objetivo, nota-se bastante dissenso, sobretudo entre os grupos regionais, WEOG⁵ e G-77⁶ mais China, evidenciando um enfrentamento Norte-Sul. Em maior grau, os países do Norte e anglo-saxões defendem uma agenda de desenvolvimento com medidas de mitigação, prevenção, empoderamento dos indivíduos e fortalecimento das instituições. Em menor grau, os países em desenvolvimento apoiam objetivos sociais, econômicos e ambientais até o nível em que os mesmos não representem uma condicionalidade. Os países de menor desenvolvimento relativo⁷ apoiam os objetivos em troca de maior apoio à assistência ao desenvolvimento.

Em suma, em momentos que a agenda de segurança humana vai de encontro com o *interesse nacional*, observou-se certa resistência, como no caso do tratamento superficial dado às mudanças climáticas por parte das potências econômicas, a negação dos direitos reprodutivos às mulheres pelos países árabes, africanos e a Santa Sé e a resistência contra as sociedades pacíficas e o Estado de Direito pelo G-77 mais China. Tal enfrentamento será mostrado a seguir:

2.2.1 A posição do Norte

No primeiro objetivo, relacionado à pobreza, nota-se uma abordagem baseada nos direitos dos indivíduos. Os discursos proferidos pelo WEOG ressaltaram que a erradicação da pobreza deve ser fundada, primeiramente, nos direitos humanos. Desse modo, os problemas relacionados ao Estado de Direito e à boa governança afetam a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável. Tais países defendem políticas de igualdade de gênero e o aumento da resiliência de comunidades.

⁵ Western European and Others Group (WEOG): é um dos vários grupos regionais não oficiais nas Nações Unidas que atuam como bloco eleitoral e de negociação. Os blocos eleitorais regionais foram formados em 1961 para incentivar a votação de vários órgãos das Nações Unidas a partir de grupos regionais. A WEOG também contém Canadá, Austrália e Nova Zelândia. O grupo também contém um observador, os Estados Unidos (que não pode votar, mas pode apresentar candidatos para a Assembleia Geral), e um membro de pleno direito temporário, Israel (Department For General Assembly And Conference Management, 2014).

⁶ O Grupo dos 77 é a maior organização intergovernamental de países em desenvolvimento nas Nações Unidas, que fornece os meios para os países do Sul para articular e promover os seus interesses econômicos coletivos e melhorar a sua capacidade de negociação conjunta sobre todas as grandes questões econômicas internacionais no âmbito das Nações Unidas, como também promover a cooperação Sul-Sul para o desenvolvimento (ABOUT THE GROUP OF G77, 2014).

⁷ Os países de menor desenvolvimento relativo (LDCs) representam o segmento mais pobre e mais fraco da comunidade internacional. Eles compreendem mais de 880 milhões de pessoas (cerca de 12 por cento da população mundial), mas representam menos de 2 por cento do PIB mundial e cerca de 1 por cento do comércio mundial de mercadorias. A categoria dos LDCs foi oficialmente criada em 1971 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com vista a atrair o apoio internacional (UN-OHRLLS, 2014).

Quanto a segurança alimentar. Para os mesmos países, existem outros determinantes na segurança alimentar e nutricional que vão além da agricultura sustentável, como a mitigação das mudanças climáticas e a redução do uso de recursos naturais. Ademais, os discursos enfatizam o direito dos indivíduos de ter acesso à comida, sempre lembrando de pequenos agricultores, pescadores, mulheres, crianças e indígenas.

Na questão sobre a saúde, os países desenvolvidos Suíça, França e Alemanha, e grande parte dos países em desenvolvimento, prevaleceu a perspectiva de assegurar a cobertura universal e o acesso a medicamentos e vacinas baratos. As metas propostas estavam conforme a agenda de segurança da saúde. Entre elas, assegurar uma cobertura universal de saúde, prevenir e combater doenças transmissíveis (HIV/AIDS, tuberculose, malária) e não transmissíveis (câncer e obesidade) e garantir o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos. Além disso, os discursos enfatizaram que os objetivos devem ser centrados nas pessoas. Apenas os EUA, Canadá e Israel não concordaram com a meta a favor do *acesso à medicamentos e vacinas baratos*.

Em defesa dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres, os países nórdicos e anglo-saxões demonstraram apoio. Este grupo de aproximadamente doze membros defendeu a prevenção contra a violência sexual e baseada no gênero e o fim do casamento precoce. De acordo com o discurso dos Estados Unidos, Canadá e Israel:

As mulheres devem ser capazes de controlar suas próprias decisões reprodutivas, incluindo a determinação do número, tempo e espaçamento de seus filhos. Isto é essencial para a redução da mortalidade materna e infantil e para permitir que as mulheres participem plenamente nas suas famílias, profissões e comunidades. Mulheres morrem todos os dias devido ao aborto e com problemas na gravidez. Isto é inaceitável e nossa agenda tem a chance e a obrigação de mudar isso (11^a sessão do GTA/ODS 2014, discurso proferido por Estados Unidos, Canadá e Israel, 2014, p.3-5, tradução nossa).

No objetivo que trata sobre a água e o saneamento, algumas nações europeias, em especial da bacia do Danúbio (Alemanha, Romênia, Bulgária), insistiram na cooperação transfronteiriça para a gestão dos recursos hídricos. Tais países afirmaram que a gestão da água é uma questão de segurança, em termos de prevenção de conflitos. Assim, destacaram a necessidade da governança da água ser equitativa, transparente e participativa.

Considera-se que o acesso a energia está interligado com diversos temas, como a poluição do ar, a erradicação da pobreza, o crescimento econômico e entre outros. A principal questão concentrou-se na diminuição dos subsídios aos combustíveis fósseis. O apoio à proposta foi, em especial, entre os países desenvolvidos. Os diversos membros do WEOG (Estados Unidos,

Canadá, Israel, Áustria, Noruega, Irlanda, Dinamarca) frisaram que apenas 8% dos subsídios aos combustíveis fósseis no mundo são direcionados às camadas sociais mais necessitadas.

Quanto ao objetivo sobre as mudanças climáticas, ao longo das sessões, reduziu-se significativamente o grau de apoio à adoção de um objetivo exclusivamente dedicado à mudança do clima. Os argumentos contra apoiam-se na justificativa de que diversos acordos ainda estão sendo debatidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). Nesse sentido, tratar o mesmo nos ODS resultaria em duplicação de tarefas, além disso, a UNFCCC estaria acima do Grupo de Trabalho Aberto dos ODS como foro decisório de acordos firmados sobre as mudanças climáticas.

O objetivo à respeito das sociedades pacíficas, a boa governança e o Estado de Direito foi um dos objetivos mais polêmicos dos ODS. Os argumentos utilizados pelos países desenvolvidos demonstraram a perspectiva fundada na segurança humana. A partir do debate, os países desenvolvidos fizeram referência à correlação entre paz e desenvolvimento. Argumentaram que a pobreza concentra-se em países afetados por conflitos e em Estados fracassados. Nesse sentido, para erradicar a pobreza, seria necessário garantir um quadro de segurança, através da redução da violência contra civis em situações de conflito, do reforço do Estado de Direito e da redução do crime organizado internacional, incluindo o tráfico de pessoas, de plantas selvagens e de armas ilícitas.

Por fim, os demais grupos políticos reconhecidos pela ONU, como a sociedade civil e as ONGs apresentaram uma visão semelhante à coalizão do Norte, principalmente àqueles países com o discurso centrado nos direitos humanos.

2.2.2 A posição do Sul

Os países em desenvolvimento discordaram que a pobreza deve ser erradicada através do crescimento econômico. O último não necessariamente influencia no combate à pobreza e na desigualdade social. Pelo contrário, de acordo com o discurso brasileiro, o Brasil e diversos países da América Latina, vivenciaram tamanha falha na ideologia centrada no crescimento econômico. Para tais países, a *década perdida* (anos 80) é um reflexo dessa política. As evidências mostram que na ausência de programas sociais, de incentivos governamentais e de políticas públicas, estes são os fatores que mais contribuem para a concentração da riqueza e o aprofundamento da desigualdade,

O Bênin, representando os países menos desenvolvidos (*LDCs*) concorda com os Estados Unidos sobre a política fundada no crescimento econômico para erradicar a pobreza, porém

chama atenção para a necessidade de fortalecer a assistência ao desenvolvimento para os países menos desenvolvidos.

No segundo objetivo proposto, sobre a segurança alimentar, foi possível observar que muitos países, sobretudo aqueles em desenvolvimento, limitaram-se apenas à agricultura sustentável. Conforme o discurso do Grupo dos 77 e China, a agricultura é vital para a sobrevivência de várias comunidades. Devido aos subsídios agrícolas e as distorções no mercado provocadas por países desenvolvidos, o setor agrícola pouco tem contribuído para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento igualitário entre o urbano e o rural. Além disso, a financeirização do setor agrário tem desencadeado problemas profundos quanto à volatilidade dos preços dos alimentos, ameaçando a segurança alimentar e nutricional de populações inteiras.

Os direitos sexuais enfrentaram resistência nos debates dos ODS. Os países árabes, africanos, a China e a Santa Sé foram unânimes em repudiar a meta sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, no objetivo sobre a saúde. Para a Santa Sé, a saúde reprodutiva e a agenda de direitos reprodutivos infringem a soberania nacional. Além disso, eles têm sido interpretados como a agenda para promover o aborto, representando uma afronta aos direitos humanos fundamentais, incluindo o direito à vida e a liberdade de viver sem violência (11a sessão do GTA/ODS 2014, discurso proferido pela Santa Sé, 2014).

A Santa Sé também foi contrária ao acesso equitativo de homens e mulheres a cargos públicos e privados com poder decisório. A Índia e o Bangladesh se opuseram aos esforços de eliminação de casamentos forçados e da divisão equitativa dos trabalhos domésticos.

A proposta de cooperação transfronteiriça da gestão de recursos hídricos não contou com apoio de diversos países em desenvolvimento, como Brasil e Índia. A delegação brasileira alegou que a *cooperação transfronteiriça* sobre manejo de recurso aquíferos não está prevista no documento final da Rio+20 e pode ser interpretada por muitos países como uma ameaça à soberania nacional sobre os recursos naturais.

A proposição sobre a diminuição dos combustíveis fósseis foi criticada pela Argentina, Bolívia, Equador, Cazaquistão, China e Indonésia. O discurso conjunto da China, Cazaquistão e Indonésia afirmou que o assunto está sendo debatido em outros fóruns e, portanto, não caberia ao Grupo de Trabalho Aberto decidir sobre isso.

À esse respeito, o Brasil e a Nicarágua ressaltaram que o tema deve ser analisado à luz das necessidades dos grupos vulneráveis, para que eventuais medidas não provoquem custos sociais indesejáveis. Além disso, destacaram a necessidade de introduzir exceções às regras da OMC ou utilizar as flexibilidades existentes para facilitar o acesso de países em

desenvolvimento a tecnologias de energia limpa. Por fim, afirmaram que os subsídios oferecidos por países desenvolvidos a alguns setores energéticos, como o de painéis solares, causa distorções no comércio internacional e prejudica o desenvolvimento de empresas desse setor nos países em desenvolvimento.

Os países em desenvolvimento alegaram que o objetivo sobre as sociedades pacíficas e o Estado de Direito representaria a securitização da agenda de desenvolvimento, dividindo ainda mais os poucos recursos disponíveis para a promoção do desenvolvimento sustentável. Afirmaram, além disso, que a melhor maneira de combater a violência seria por meio de medidas preventivas e não intervencionistas. Para eles, a análise da questão do desenvolvimento sustentável através das lentes de segurança pode contribuir indiretamente para promover a ideia discriminatória de que a violência e a instabilidade só existem em regiões pobres ou menos desenvolvidas.

Assim, não só a segurança desempenha um papel decisivo na conquista do desenvolvimento, mas o desenvolvimento também contribui para a realização de sociedades mais pacíficas e não violentas. A China, a Indonésia e o Cazaquistão apresentaram o discurso semelhante aos seus parceiros do Grupo dos 77 e rejeitaram completamente o Estado de Direito e as instituições capazes por incluírem metas a favor da liberdade de expressão e imprensa.

2.2.3 O resultado do debate

Quanto ao documento final do Grupo de Trabalho Aberto dos ODS, a declaração apresenta-se mais abrangente do que a agenda traçada pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, uma vez que inclui objetivos baseados nos três pilares: social, econômico e ambiental. É importante ressaltar que a erradicação da fome é o objetivo-chave de toda a agenda. Além disso, por caracterizar-se como um agenda universal, o documento ainda demonstra dificuldades em definir indicadores e meios de implementação para monitorar e obter resultados (SUL, 2014).

Para o Observatório Brasil e o Sul (2014), a agenda colocada para os ODS é uma agenda pouco ambiciosa, apesar da quantidade de objetivos. Isso ocorre, pois a mesma busca o mínimo de consenso entre todos os países membros das Nações Unidas. Nesse sentido, os ODS tendem a ser menos ambiciosos do que outras resoluções setoriais do próprio sistema ONU.

As organizações da sociedade civil relataram sua participação nas diversas instâncias de consulta promovidas pelo governo, assim como as principais propostas de objetivos e metas apresentadas. Chama-se atenção para a dificuldade de estabelecer um canal formal de diálogo, já que as consultas foram pontuais e, em geral, não proporcionaram as condições necessárias para uma participação qualificada (SUL, 2014).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, procurou-se esclarecer o tratamento analítico e normativo da segurança humana, a partir das percepções dentro e fora da Escola de Copenhague, das contribuições de atores políticos como o PNUD e o Governo do Canadá e da análise do documento final da Rio+20 e uma parte da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, os ODS.

Ao aprofundar-se no estudo de segurança, foi necessário contrariar a ideia de que o foco da segurança internacional está ligado unicamente às questões de guerra e uso da força. Nesse sentido, a Escola de Copenhague demonstrou que se o objetivo dos estudos de segurança é identificar e proteger-se de ameaças, então não se deve menosprezar questões não-militares, uma vez que estes podem comprometer igualmente a sobrevivência do objeto de referência (podendo este ser o Estado, mas não obrigatoriamente).

Desse modo, a Escola de Copenhague contribuiu ao oferecer uma abordagem alternativa. Para além disso, eles responderam as críticas sobre a incoerência da agenda ampliada, apresentado a teoria da securitização. Não importa se as ameaças têm origem militar ou não-militar, se o objeto a ser analisado é, primeiramente, *quem está identificando a ameaça como tal e qual a resposta de quem está recebendo a informação*. A partir disso, é possível realizar uma avaliação de diversos setores da segurança, sem perder a qualidade lógica do conceito.

Paralelo à esse debate, observou-se a segurança humana como uma abordagem alternativa dos estudos de segurança. A partir do material produzido pelo PNUD, o Governo do Canadá e entre outros, evidenciou-se sua origem política. Antes mesmo de ser um conceito, a segurança humana é, primeiramente, uma agenda de formulação de política e, por isso, houve esforços para colocar um valor teórico ao conceito.

Dado a falta de consenso e a variação com o qual conceito é utilizado, conclui-se que a segurança humana deixa a desejar como ferramenta analítica. No entanto, em seu tratamento normativo - isto é, a capacidade do ator securitizador influenciar o processo de securitização

de uma forma deliberada e pensada para atingir o efeito desejado (FLOYD, 2007) – o conceito sobressai a Escola de Copenhague ao atingir o seu objetivo: alertar sobre a insegurança dos indivíduos e tomar medidas contra o mesmo.

Na segunda parte do trabalho, foi possível observar aspectos da segurança humana no documento final da Rio+20, *O Futuro Que Queremos*, como também nos debates do Grupo de Trabalho Aberto dos ODS. Na declaração da Rio+20, subjacente ao desenvolvimento sustentável, foi possível notar três características da segurança humana: a retórica centrada nas pessoas, o reconhecimento de que as necessidades vitais são, na realidade, direitos fundamentais dos indivíduos e na elevação do grau de importância dos temas tratados.

No GTA/ODS, a perspectiva da segurança humana baseada nos direitos humanos e na *liberdade de viver sem medo* apresentou-se mais incisiva na posição dos países do Norte, principalmente nos objetivos de igualdade de gênero, Estado de Direito e instituições capazes. Já a perspectiva baseada na *liberdade de viver sem penúria* estava frequentemente presente nos discursos de países em desenvolvimento e subdesenvolvidos, tal característica pôde ser observada nos objetivos de erradicação da pobreza e segurança alimentar.

Desse modo, o documento final da Rio+20 e os debates do GTA/ODS indicam que a segurança humana está cada vez mais presente no âmbito político. Os objetivos e as metas seguiram uma linguagem caracterizada pela lógica da segurança (o que é ameaça e o que deve ser protegido) (BUZAN et al, 1998) e não a do desenvolvimento sustentável (o que é para desenvolver e o que é para ser sustentado) (KHAGRAM, 2003). Não obstante, a soberania e o interesse nacional ainda são utilizados como instrumento de resistência à segurança humana, em assuntos que os Estados não concordam ou sentem-se prejudicados.

REFERÊNCIAS

10ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 31 mar. 2014. Discurso proferido pela delegação da Bulgária em conjunto com a Croácia sobre a erradicação da pobreza. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8337bulgaria.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

10ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 31 mar. 2014. Discurso proferido pela delegação do Brasil e Nicarágua sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8132nicaragua.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

10ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 31 mar. 2014. Discurso proferido pela delegação da Índia sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8506india6.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

10ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 31 mar. 2014. Discurso proferido pela delegação da Irã sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8062iran8.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

10ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 31 mar. 2014. Discurso proferido pela delegação da China em conjunto com a Indonésia e o Cazaquistão sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8127china8.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Brasil em conjunto com a Nicarágua sobre a erradicação da pobreza. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8710israel.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Benin em nome dos LDCs sobre a erradicação da pobreza. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9618ldc2.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pelo Grupo dos 77 mais China sobre a segurança alimentar. Disponível em:

<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/10162g77.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Irlanda em conjunto com a Dinamarca e Noruega sobre a segurança alimentar. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/10157denmark8.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Suíça em conjunto com a França e Alemanha sobre a segurança da saúde. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8802swiss.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pelo Grupo Africano sobre a segurança da saúde. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8802lesotho.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação dos Estados Unidos em conjunto com o Canadá e Israel sobre a segurança da saúde. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8710israel.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Egito sobre a igualdade de gênero. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9006egypt4.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da China em conjunto com a Indonésia e o Cazaquistão sobre a igualdade de gênero. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9002china3.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Santa Sé sobre a igualdade de gênero. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9822holyseec.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Índia sobre a igualdade de gênero. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9410india4.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação de Bangladesh sobre a igualdade de gênero. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9194bangladesh3.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da França, Alemanha e Suíça sobre a gestão da água. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9018swiss3.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Romênia sobre a gestão da água. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9038romania2.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Bulgária em conjunto com a Croácia sobre a gestão da água. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/8970croatia2.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Brasil e da Nicarágua sobre a gestão da água. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9686brazil4.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Índia sobre a gestão da água. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9410india4.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Suécia sobre a gestão da água. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9050sweden3.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação dos Estados Unidos em conjunto com o Canadá e Israel sobre a energia.

Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9178canada2.pdf>
Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Noruega em conjunto com a Irlanda e Dinamarca sobre a energia. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9542norway2.pdf>
Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Argentina em conjunto com o Equador e Bolívia sobre a energia. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9542argentina.pdf>
Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da China em conjunto com a Indonésia e Cazaquistão sobre a energia. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9218indonesia2.pdf>
Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Brasil em conjunto com a Nicarágua sobre a energia. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9690brazil5.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Brasil em conjunto com a Nicarágua sobre as mudanças climáticas. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9698brazil7.pdf>
Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Bulgária em conjunto com a Croácia sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9562croatia6.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Reino Unido em conjunto com a Austrália e Holanda sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9538uk2.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Finlândia sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa

governança. Disponível em:
<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/10142finland3.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Dinamarca, Irlanda, Noruega sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em:
<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9774norway4.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Suécia sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em: <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9794sweden7.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da África do Sul sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em:
<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9710southafrica.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da Itália, Espanha e Turquia sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em:
<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9570spain8.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação da França, Alemanha e Suíça sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em:
<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9606france6.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

11ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO ABERTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Nova Iorque, 5 mai. 2014. Discurso proferido pela delegação do Benin em nome dos LDCs sobre as sociedades pacíficas, Estado de Direito e boa governança. Disponível em:
<http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/9642ldc7.pdf> Acesso: 3 de setembro de 2014

5th meeting, Climate Change, Open Working Group on Sustainable Development Goals - Eleventh Session. Nova Iorque: Onu Tv, 2014. Son., color. Disponível em:
[http://webtv.un.org/search/1st-meeting-open-working-group-on-sustainable-development-goals-eleventh-session/3541177634001?term=sustainable development goals&sort=date](http://webtv.un.org/search/1st-meeting-open-working-group-on-sustainable-development-goals-eleventh-session/3541177634001?term=sustainable%20development%20goals&sort=date) . Acesso em: 5 maio 2014.

ABOUT THE GROUP OF G77. Disponível em: < <http://www.g77.org/doc/>> Acesso: Acesso em: 15 de out. 2014.

AMBIENTE, COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O. MEIO; DESENVOLVIMENTO, E. Nosso futuro comum. **Rio de Janeiro: FGV**, v. 2, 1991.

AMOUYEL, Alexandra. What is human security. **Human Security Journal**, v. 1, n. 06, 2006.

AXWORTHY, Lloyd. Human Security and Global Governance: Putting People First. **Global Governance**, vol. 7, no. 1, jan-mar/2001.

BAJPAI, Kanti P. **Human security: concept and measurement**. Joan B. Kroc Institute for International Peace Studies, University of Notre Dame, 2000.

BARNETT, Jon; ADGER, W. Neil. Climate change, human security and violent conflict. **Political geography**, v. 26, n. 6, 2007.

BEHRINGER, Ronald M. Middle power leadership on the human security agenda. **Cooperation and Conflict**, v. 40, n. 3, 2005.

BENEDEK, Wolfgang. Human security and human rights interaction. **International Social Science Journal**, v. 59, n. s1, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Negociações da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015: elementos orientadores da posição brasileira**. 2014. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/ods>. Acesso em: 15 de out. 2014.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap de. **Security: A New Framework for Analysis**. Lynne Rienner Publishers, 1998.

BUZAN, Barry. A reductionist, idealistic notion that adds little analytical value. **Security Dialogue**, v. 35, n. 3, p. 369-370, 2004.

BUZAN, Barry. Rethinking security after the Cold War. **Cooperation and Conflict**, v. 32, n. 1, 1997.

CEPIK, Marco. Segurança Nacional e Cooperação Sul-Sul: Índia, África do Sul e Brasil", *in* M. R. Soares de Lima e M. Hirst (orgs.), **Brasil, Índia e África do Sul: Desafios e Oportunidades para Novas Parcerias**. São Paulo, Paz e Terra, 2009.

CHANDLER, David. Human security: The dog that didn't bark. **Security Dialogue**, v. 39, n. 4, p. 427-438, 2008.

CHRISTIE, Ryerson. Critical voices and human security: To endure, to engage or to critique?. **Security Dialogue**, v. 41, n. 2, 2010.

DALBY, Simon. Threats from the South? Geopolitics, Equity and Environmental Security. In: DEUDNEY, Daniel H.; MATTHEW, Richard A (Org). **Contested Grounds: Security and Conflict in the New Environmental Politics**. Nova Iorque: State University of New York Press.1999.

Department For General Assembly And Conference Management. **United Nations Regional Groups of Member States**. Disponível em: <http://www.un.org/depts/DGACM/RegionalGroups.shtml> . Acesso em: 01 set. 2014.

ELBE, Stefan. Should HIV/AIDS be securitized? The ethical dilemmas of linking HIV/AIDS and security. **International Studies Quarterly**, v. 50, n. 1, 2006.

EWAN, Pauline. Deepening the human security debate: beyond the politics of conceptual clarification. **Politics**, v. 27, n. 3, 2007.

FLOYD, Rita. Human Security and the Copenhagen School's Securitization Approach. **Human Security Journal**, v. 5, n. 37, p. 38-49, 2007.

HÄNGGI, Heiner. Making sense of security sector governance. **Challenges of security sector governance**, 2003.

Human Security At The United Nations. **Human Security and the Post-2015 Development Agenda**.2014. Disponível em: < <http://www.paxforpeace.nl/media/files/policy-paper-human-security-first-gppac-ikv-pax-christi.pdf> >. Acesso em: 01 ago. 2014.

IRLANDA, DINAMARCA, NORUEGA. **OWG 10: Comments from Ireland/Denmark/Norway on Poverty Eradication and Promotion of Equality**. Nova Iorque: ONU, 31 de mar. 2014. Discurso proferido no Grupo de Trabalho dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

KHAGRAM, Sanjeev; CLARK, William; RAAD, Dana F. From the Environment and Human Security to Sustainable Security and Development. **Journal of Human Development: A Multi-Disciplinary Journal for People- Centered Development**, 4:2, 2003.

PARIS, Roland. Human security: Paradigm shift or hot air?. **International security**. v.26, no.2, 2001.

RIO +20. The Future We Want. 2014. Disponível em: <http://www.uncsd2012.org/content/documents/727The%20Future%20We%20Want%2019%20June%201230pm.pdf> . Acesso em: 15 de out. de 14.

ROSENAU, James N. et al (Ed.). **Governance without government: order and change in world politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

MATTHEW, Richard. Introduction: Mapping Contested Grounds. In: DEUDNEY, Daniel H.; MATTHEW, Richard A (Org). **Contested Grounds: Security and Conflict in the New Environmental Politics**. Nova Iorque: State University of New York Press.1999.

MACK, Andrew. A signifier of shared values. **Security Dialogue**, v. 35, n. 3, p. 366-367, 2004.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. **Agenda pós-2015**. 2014. Disponível em: <<http://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 26 set. 2014.

OFFICE OF THE SPECIAL ADVISER ON THE PREVENTION OF GENOCIDE. **The Responsibility to Protect**. 2014. Disponível em: <http://www.un.org/en/preventgenocide/adviser/responsibility.shtml> . Acesso em: 11 dez. 2014.

SHEPHERD, Benjamin. Thinking critically about food security. **Security Dialogue**, v. 43, n. 3, 2012.

SORJ, Bernardo. Segurança, segurança humana e América Latina. **Sur, Rev. int. direitos human.**, São Paulo, v. 2, n. 3, Dec. 2005 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180664452005000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 26 Setembro. 2014.

SUL, Observatório Brasil e O. **Sociedade Civil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.2014**. Disponível em: <http://www.obs.org.br/sociedadecivil_ods>. Acesso em: 14 set. 2014.

TANNO, Grace A. contribuição da Escola de Copenhague aos estudos de segurança internacional. **Contexto Internacional**, v. 25, n. 1, p. 47-80, 2003.

THOMAS, Caroline. Global governance, development and human security: exploring the links. **Third World Quarterly**, 2001.

UN-OHRLLS. **About LDCs**. Disponível em: < <http://unohrlls.org/about-ldcs/>>. Acesso: 17 nov.2014

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Human Development Report 1994**, New York and Oxford: Oxford University Press, 1994.

UNITED STATES. PRESIDENT (1933-1945: ROOSEVELT); ROOSEVELT, Franklin Delano. **The four freedoms**. Franklin D. Roosevelt Library, 1995.

WALT, Stephen M. The renaissance of security studies. **International Studies Quarterly**, p. 211-239, 1991.

WÆVER, Ole. Peace and Security: Two Evolving Concepts and Their Changing Relationship. In: BRAUCH, Hans Günter et al (Ed.). **Globalization and Environmental Challenges**. 3. ed. [s.i]: Springer Berlin Heidelberg, 2008. Cap. 4.

WEISS, Thomas G. Governance, good governance and global governance: conceptual and actual challenges. **Third world quarterly**, v. 21, n. 5, 2000.

WORKING DOCUMENT FOR THE ELEVENTH SESSION OF THE OPEN WORKING GROUP ON SDGS. Disponível em: <<http://sustainabledevelopment.un.org/owg11.html>> . Acesso em 7 jun. 2014.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT. **Our common future**. Oxford: Oxford University Press, 1987.